

**PROCESSO:** 23411.004260/2014-21  
**CONTRATO:** 46/2014  
**ADITIVO:** 02º

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
46/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO RADIOTAXI  
FAIXA VERMELHA**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **JOSÉ SIKORA NETO**, portador do nº CPF 070.927.319-33 e da Cédula de Identidade nº 8.432.588-0, designado pela Portaria nº 1.505 de 31 de outubro de 2016, publicada no DOU em 01 de novembro de 2016, seção 2, página 28.

**CONTRATADA:** A ASSOCIAÇÃO RADIOTAXI FAIXA VERMELHA, estabelecida à Rua Doutor Goulin, 1699, Bairro Hugo Lange, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.522.225/0001-32, aqui representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **EDMILSON DOS SANTOS**, RG nº 5.686.614-0/PR, CPF/MF nº 802.096.889-04.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.004260/2014-21**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 69/2014 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520, de 2002**, do **Decreto nº 5.450**, do **Decreto nº 3.555 de 2000**, da **Lei nº 8.666, de 1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

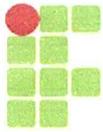
1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 17 de dezembro de 2016, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Quarta, item 2, do contrato principal;

1.1.2 Reajuste contratual, de acordo com a Cláusula Quarta, item 4, do contrato principal.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

2.1 O preço dos serviços, objeto do presente termo aditivo, foram reajustados com base nos valores aprovados pela Prefeitura Municipal de Curitiba, por meio do Decreto Municipal nº 1.390/2015.



2.2 O valor estimado do contrato passará de **R\$ 26.579,43** (Vinte e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) para **R\$ 29.297,88** (Vinte e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade estimada	Valor de tarifa de táxi - Decreto Municipal 1.390/2015	Valor contratual - conforme desconto previsto na Cláusula Segunda	Valor total
1	Bandeirada Inicial	720	R\$ 5,40	R\$ 5,24	R\$ 3.771,36
2	Quilômetro rodado Bandeira 1	8.040	R\$ 2,70	R\$ 2,62	R\$ 21.056,76
3	Quilômetro rodado Bandeira 2	960	R\$ 3,30	R\$ 3,20	R\$ 3.072,96
4	Hora parada	60	R\$ 24,00	R\$ 23,28	R\$ 1.396,80
<b>Valor total do contrato</b>					<b>R\$ 29.297,88</b>

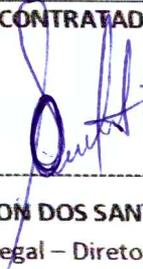
### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

### 4. CLÁUSULA QUARTA– DEMAIS INFORMAÇÕES

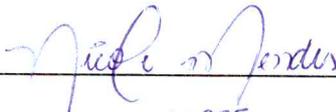
4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 17 de novembro de 2016.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 ----- <b>JOSÉ SIKORA NETO</b> Pró-Reitor de Administração	  ----- <b>EDMILSON DOS SANTOS</b> Representante Legal – Diretor Presidente

### TESTEMUNHAS

1.   
 \_\_\_\_\_  
 NOME: Patrícia Dion  
 CPF: 006.190.989-02

2.   
 \_\_\_\_\_  
 NOME: NICOLE MENDES  
 CPF: 052.459.679-44